



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.177**

**Abre Crédito especial no valor de R\$ 1.060.602,40 as dotações do Município de São Lourenço.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.745, 23 de maio de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito especial no valor de R\$ 1.060.602,40 ( um milhão, sessenta mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS

12 - EDUCAÇÃO

12.362 - ENSINO MÉDIO

12.362.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE

12.362.002.1.0648 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF. TULIO BENTO

4.4.90.51.00-2.571.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 1.060.602,40

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 1.060.602,40

Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.060.602,40

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.060.602,40

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.060.602,40

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de maio de 2025.

**Walter José Lessa**

Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**

Secretário Municipal de Governo

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

---

**DECRETO N° 10.177**

**Folha 02**

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade